

DECRETO Nº 25.085 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987

Altera a denominação e a composição das Subprefeituras, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto no artigo 22 da Lei nº 6.882, de 18 de maio de 1.966.

D E C R E T A :

Art. 1º - A Secretaria Geral das Subprefeituras - SEGESP passa a denominar-se Secretaria das Administrações Regionais - SAR, mantida a sua atual estrutura.

Art. 2º - As Subprefeituras criadas pela Lei nº 10.089, de 26 de junho de 1.986, passam a denominar-se Coordenadorias das Administrações Regionais com a seguinte constituição:

I - Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Centro - abrangendo as Administrações Regionais da Sé, Vila Mariana, Moóca, Ipiranga, Vila Prudente e Tatuapé;

II - Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Norte - abrangendo as Administrações Regionais de Perus, Pirituba-Jaraguá, Freguesia do Ó, Casa Verde, Santana, Vila Guilherme, Vila Maria e Tucuruvi;

III - Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Leste - abrangendo as Administrações Regionais da Penha, Ermelino Matarazzo, São Miguel Paulista, Itaim Paulista, Guaianazes, Itaquera, Vale do Aricanduva, Sapopemba e São Mateus;

IV - Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Oeste - abrangendo as Administrações Regionais da Lapa, Butantã, Pinheiros e Campo Limpo;

V - Coordenadoria das Administrações Regionais da Zona Sul - abrangendo as Administrações Regionais de Santo Amaro, Jabaquara, Pedreira - Campo Grande, Capão Redondo, Capela do Socorro e Parelheiros.

Art. 3º - Faz parte integrante deste decreto o quadro anexo, que discrimina a composição e a área das Coordenadorias das Administrações Regionais e aponta a população por elas abrangidas.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de novembro de 1.987, 434º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

VICTOR DAVID, Secretário Geral das Subprefeituras

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de novembro de 1.987.

FRANCISCO BATISTA, Secretário do Governo Municipal

QUADRO ANEXO INTEGRANTE AO DECRETO Nº 25.085 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987

ADMINISTR. REGIONAIS	CLASSIFICAÇÃO				ÁREA KM ²	POPULAÇÃO
BT-BUTANTÃ	IV					
CL-CAMPO LIMPO	IV					
CR-CAPÃO REDONDO	V					
CS-CAPELA DO SOCORRO	V					
CV-CASA VERDE	II		I - CENTRO	SE/VM/MO/IP/		
EM-ERMELINO MATARAZZO	III			TA/VP (6)	156,87	2.207.000
FO-FREGUESIA DO Ó	II					
G-GUAIANAZES	III		II - NORTE	PR/PJ/FO/CV/		
IP-IPIRANGA	I			ST/VG/VI/TV		
IC-ITAQUERA	III			(8)	307,84	2.069.000
IT-ITAIM PAULISTA	III					
JA-JABAQUARA	V		III - LESTE	PE/EM/MP/IT/		
LA-LAPA	IV			G/ IQ/VA/ SB/		
SD-MOÓCA	I			SM (9)	287,60	2.515.000
SP-S. MIGUEL PAULISTA	III					

		V	IV - OESTE	LA/ET/PI/CL			
PA-PARLHEIROS					(4)	160,16	1.364.000
PE-PEQUIA	III						
PG-PEZ/CAMPO GRANDE		V					
PI-PIQUEIROS		IV	V - SUL	SA/JA/PG/CR/			
PJ-PIRITUBA/JARAGUA	II			CS/PA	(6)	637,77	2.100.000
PR-PERUS	II						
SA-SANTO ANTONIO		V	TOTALS		(33)	1.530,23	10.255.000
SB-SAPUPEZA	III						
SE-SE	I						
SY-SAO MATEUS	III						
ST-SANTANA	II						
TA-TATUAPE	I						
TV-TUCURUVI	II						
VA-VALE DO ARIQUEMUNA	III						
VG-VILA GUILHERME	II						
VI-VILA MARIA	II						
VV-VILA VERDE	I						
VP-VILA PRUDENTE	I						
TOTALS							